



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1986/Ano IX - 09 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07-2026 - APROVAÇÃO DE RECURSOS - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - MARANGONI

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião ordinária deste Conselho no dia 03 de março de 2026, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o recebimento dos recursos provenientes de Emenda Impositiva do Governo Federal, do Deputado Federal Fernando José de Souza Marangoni, no valor total de R\$ 1.360.000,00 (Um milhão e trezentos e sessenta mil reais) repassados para custeio, conforme quadro abaixo:

Entidade	Valor
Associação Assistencial Corrente do Bem de Presidente Prudente - AAPCBPP	R\$ 380.000,00
Associação de Peregrinação do Rosário	R\$ 200.000,00
Centro Social Santa Rita de Cássia	R\$ 90.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente - APAE	R\$ 70.000,00
Lar Santa Filomena	R\$ 50.000,00
Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	R\$ 50.000,00
Vila da fraternidade Ana Jacinta	R\$ 50.000,00
Associação do Fissurado Labio-Palatal e Deficiente Auditivo - AFIPP	R\$ 50.000,00
Associação Prudentina de Incentivo a Vida - APIV	R\$ 50.000,00
Associação O Amor é a Resposta	R\$ 200.000,00
Serviço de Obras Sociais - SOS	R\$ 50.000,00
Casa do Aprendiz Cidadão - CAC	R\$ 50.000,00
Associação Tra Noi de Presidente Prudente	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 1.360.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 05 de março de 2026.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO

Presidente do CMAS

Código identificador: ebf1e5f9-a04e-46cc-9911-5cd1255c6e44